DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1326** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.715, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO PERMANENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir 01/10/2026, o Sr. **LUIS FELIPE ESPINDOLA DA SILVA,** CPF nº 399.987.268-32, do cargo permanente de **Auxiliar Administrativo**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 2.652, de 18 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento:

Na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

No Decreto Federal nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamenta a referida política;

Na Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a execução dos recursos da PNAB;

Considerando a importância da PNAB para o fortalecimento do setor cultural local e a necessidade de estruturação de instâncias administrativas responsáveis pela execução e fiscalização dos recursos no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de garantir a gestão democrática, transparente e participativa das políticas públicas de cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão a Comissão Gestora da PNAB no âmbito do Município de Rubiácea, as seguintes atribuições:

1. Fabrício Caetano de Souza, Secretário Municipal de Administração- Presidente;

2. Renato de Oliveira Bonfietti - Representante do Poder Público;

3. Vinícius Aparecido Cardoso Faria - Representante do Poder Público;

4. Sandra Cristina Rombi - Representante dos Grupos Artísticos

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – Elaborar e submeter à apreciação do Poder Executivo Municipal o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da PNAB;

II – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos ao Município;

III – Analisar propostas culturais vinculadas à PNAB;

IV – Garantir a publicidade e a transparência dos atos relacionados à implementação da PNAB;

V – Manter diálogo com os agentes culturais locais, promovendo participação social e escuta ativa;

VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos, conforme a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas funções de forma autônoma e colaborativa, podendo se reunir periodicamente ou sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.717, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Vinícius Aparecido Cardoso Faria
Suplente: Márcia Elaine Pereira de Lucena
II - Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Herimárcia Araceli Dessotti Felismino (Presidente)
Suplente: Irinéia de Lima dos Reis
Titular: Elizabeth Rodrigues (vice-Presidente)
Suplente: Ana Lúcia Fernandes
III -Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Josiane Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: Bruna de Cássia Ferreira Kalill Pinheiro
Titular: Kátia Gonçalves de Lima Silva
Suplente: Amanda Cristina de Souza Rodrigues
V – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Alex José da Silva
Suplente: Marcelo Rodrigues
Titular: Géssica Letícia Delfino
Suplente: Franciely Tamires Pereira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogaram-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.577, de 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAR DOCENTE PARA CONTRIBUIR NA OFERTA DE ACOMPANHAMENTO COMPLEMENTAR AOS DISCENTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, COLABORAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, ORGANIZAR ROTINAS DE ESTUDOS JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, ALFABETIZA JUNTOS E OUTROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de oferecer acompanhamento complementar aos discentes das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal;

Considerando a necessidade de ter junto ao Ministério da Educação e Secretaria do Estado da Educação a função de Articuladora Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a instituição do Prêmio Excelência Educacional previsto pela RESOLUÇÃO SEDUC N° 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 que imprime que o município deve "apresentar resultados de alfabetização no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) iguais ou superiores às metas designadas, conforme níveis de proficiência mensurados pelo Índice de Excelência Educacional (IEE);"

Considerando a implementação de diversos programas educativos para ampliar e melhorar a qualidade da educação municipal, como: Aprender Juntos, Elefante Letrado, Currículo em Ação, Fluência Leitora e outros."

Considerando a necessidade de implementação de uma equipe técnica de trabalho para o diagnóstico do Plano de Ações Articuladas do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério de Educação (PAR 5 – SIMEC);

Considerando a importância de assegurar a todas as crianças o direito de aprender a ler e escrever na idade adequada, com condições para que avancem em sua trajetória escolar;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de acompanhar de forma mais próxima os resultados de aprendizagem dos alunos da rede municipal, identificando dificuldades e organizando ações que contribuam para a melhoria da alfabetização;

Considerando que o trabalho de alfabetização exige acompanhamento contínuo, formação dos profissionais da educação, participação das escolas e análise dos resultados obtidos pelos alunos;

RESOLVE:

Art. 1° Designa a docente **KÁTIA CRISTINA ESCARAMELLO DE ALMEIDA**, Professora de desenvolvimento infantil, para desenvolver e acompanhar:

I – Ser Articuladora municipal da rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa

II - Implementação dos programas educacionais;

III - Articulação do Currículo em Ação;

IV- Oferecimento acompanhamento complementar aos discentes da escola de Ensino Fundamental, com foco no ciclo de alfabetização dos 1º e 2º anos;

V- Proporcionar formação, projetos, parcerias para a realização dos projetos educacionais previstos;

VI – Realizar formação acerca do programa Alfabetiza Juntos;

VII - ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política de Alfabetização própria do município.

Art. 2° As atividades da articuladora serão realizadas no contraturno das suas atividades oficiais de caráter efetivo como professora de educação infantil.

Art. 3º Não haverá complementação pecuniária para esta função, ficando a cargo da sincronia do que prevê a Resolução FNDE nº 19/2023.

Art. 4º As ações da função serão ligadas diretamente a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A carga horária para o trabalho será definida de acordo com as demandas listadas no art.1º

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.719, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 2.405, de 09 de outubro de 2023, que designou o Sr. **ANDERSON LUIZ MORAES,** CPF nº 219.699.008-65, para desempenhar temporariamente as atribuições inerentes ao cargo permanente de **Fiscal Operacional**.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**

Contratado: **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COLORIDO, COM 02 (DUAS) TORRES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, ENTREGA TÉCNICA, MANUAIS, GARANTIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUA DISPONIBILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SEGURAS DE USO NA PRAÇA DURVALINO LUCAS PEREIRA (CDHU), NO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA/SP.**

1. **Super Sonic do Brasil LTDA**, CNPJ nº. 07.877.529/0001-37, situada à AL Inglaterra, nº. 1.150, Frei Moacir III, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, classificada para o item, com o valor global de R$ **R$ 41.121,00 (quarenta e um mil cento e vinte e um reais)**.

Contrato nº. **037/2026**

Data da assinatura: 22 de setembro de 2026.

Prazo de execução será de até 30 (trinta) dias.

Prazo de vigência do presente contrato é de até 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....